

**JUSTIFICATIVA - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2023**

**TENDO EM VISTA O OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL e FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme especificações Técnicas do Termo de Referência.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:**

<b>1 FORNECIMENTO DE SISTEMA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificações Mínimas</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
1.1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL e FOLHA DE PAGAMENTO COM CONTRACHEQUE ONLINE E TRANSPARÊNCIA PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.	12	Meses	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
<b>Total do item 01:</b>				R\$ 28.800,00	

**EMPRESA CONTRATADA:** SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, CNPJ: 18.603.971/0001-91, com sede administrativa na Rua Independência, 2000, Centro, CEP 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o exercício financeiro de 2023 será provisionado o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) na dotação:

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses ou até o término do contrato com a Administração Pública, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto nº 10.540/2020, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o Art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando a necessidade da administração pública em dispor e mecanismos tecnológicos como o uso de softwares de contabilidade, compras, licitação e contratos, portal da transparência contábil e folha de pagamento com contracheque online e transparência pessoal, visando maior eficiência na transparência e na manutenção dos processos, tendo em vista que a administração não dispõe em sua estrutura de um sistema de informática próprio, que atenda às necessidades, torne-se imprescindível a contratação de empresa que forneça a solução para essa demanda da Câmara Municipal de Apodi/RN.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI – CNPJ: 08.545.949/0001-89**

---

- considerando que o processo de contratação deverá considerar a situação administrativa de unificação do software de gestão pública com a Prefeitura de Apodi/RN, e da responsabilidade pela contratação, desenvolvimento, manutenção e gestão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) dos municípios pelo Poder Executivo, após definição dos parâmetros de padrão de dados;
- considerando que o Siafic foi previsto pela Lei Complementar nº 156/2016, para que todos os Poderes e órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios passassem a utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, para promover a padronização no registro de atos da administração municipal;

**RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** contratação por inexigibilidade tem respaldo a partir do momento que a empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, CNPJ: 18.603.971/0001-91**, é a atual fornecedora de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle para o Município de Apodi/RN, que, em outras palavras, oferece serviço ao Poder Executivo que fiscalizará os padrões de qualidade dos Entes determinados na normativa supra, não entendendo que haja motivos para promoção de uma nova licitação, sob pena de incorrer em desvirtuamento do Decreto nº 10.540/2020 e da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATADO:**

- A execução contratual será em regime mensal. O valor mensal dos serviços está orçado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na forma e condições da Proposta Técnica apresentada.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais; Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas. todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir com ética e boa-fé todas as atribuições do contrato;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e ou generalidades prevista em Lei.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

- A fiscalização da execução do contrato sera exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI – CNPJ: 08.545.949/0001-89**

---

- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;
- O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.
- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- A CÂMARA MUNICIPAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- A CÂMARA MUNICIPAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.

**DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA:**

• **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Económica**

a) Contrato Social e Alterações:

b) Cartão CNPJ ativo:

c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;

d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de Funcionamento, da sede do proponente:

e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:

f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS:

g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

• **Qualificação Técnica**

a) Atestados de capacidade técnica atestando que já realizou trabalho de assessoria/consultoria especializada em Gestão e Licitações, junto à Instituições Públicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI – CNPJ: 08.545.949/0001-89**

---

**CONCLUSÃO:**

- A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Câmara Municipal de APODI/RN, para adequação desta instituição municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência e controle, buscando modernizar os processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

---

JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO  
Chefia De Gabinete – Portaria 192/2023

10 de JANEIRO de 2023, Apodi/RN.